



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3155, DE 10 DE JULHO 2024

**DENOMINA A VIA PÚBLICA NO BAIRRO
HONÓRIO BICALHO CONFORME MENCIONA E
REVOGA A LEI Nº 3.131 DE 29 DE MAIO DE
2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a via que se segue, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo:

I – Rua José Fernandes de Oliveira com início na Avenida Natalício de Jesus Carsalade, não tendo encontro em seu término, sendo uma rua sem saída.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais Entes Públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 10 de julho de 2024


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



17:07